DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024 | Ano IX | Edição nº 1666 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Dispensas 5

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

Processo Licitatório nº 103/2023

Processo Administrativo nº 112/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: RIO PRETO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS-EIRELI – CNPJ: 34.897.359/0001-25

Valor Total do Contrato: R$ 9.288,00 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais)

Objeto: Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Placas de Identificação e Inauguração de Prédios e Locais Públicos, para atender a Administração Municipal.

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 – Pregão Eletrônico

Data de Assinatura: 01/08/2024

Prazo de Execução: 01/08/2024 a 31/12/2024

Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 31/12/2024

Fonte de Recursos: 001-PRÓPRIO

Rescisão e Penalidades: O contrato está sujeito aos termos de rescisão e penalidades conforme a legislação aplicável.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/152-PL/2024

VALOR TOTAL DA ATA R$ 87.500,27

VENCIMENTO DA ATA 03/07/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço neste Município e distrito na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Bairro: Centro, neste ato representado pelo seu Chefe de Tesouraria o Sr. LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI, nomeado pela Portaria Municipal nº 2.915 de 06 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 211, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024, Processo Administrativo nº 161/152-PL/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.723, de 29 de junho de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de GÁS - GLP engarrafado em botijões, para diversos setores da municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos, conforme itens da qual a empresa se sagrou vencedora, constantes do Termo de Referência – TR – anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é o que segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

L. J. DA SILVA OUROESTE - ME – CNPJ: 03.943.778/0001-22 – IE: 791.051.471.110, situada na Rua Alvino Leandro, nº 1.185 – Bairro: São Lourenço – CEP: 15685-000_ – Cidade: Ouroeste – Estado: São Paulo – Tel.: (17) 3843-1398 – e-mail: microljdasilva@hotmail.com

ITEM Código Descrição do Produto/Material – Marca/Modelo QTD UND. Valor Unitário R$ Valor Total R$

001 008.001.034 BOTIJÃO GÁS 13 KG 103 UND 88,99 9.165,97

002 008.001.035 BOTIJÃO DE GAS 45 KG 187 UND 418,90 78.334,30

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80.

3.2. Não há outros órgãos e/ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, com vencimento em 03 de julho de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de

quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indiaporã-SP, 03, de julho de 2024.

GERENCIADOR DA ATA

LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI

Chefe de Divisão de Tesouraria

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEVI JOSÉ DA SILVA

L. J. DA SILVA OUROESTE

Proprietário

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____

DENILSON LUIZ DE FREITAS

Agente de Contratação

2. _____

JESSICA DOS SANTOS SOARES ROMERO

Agente de Crédito do Banco do Povo

.....

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 172/2024

Processo Administrativo nº 226/207-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Departamento de Agricultura e

Pecuária

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico da máquina **"PATROL/MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND RG140B – ANO 2009"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: BERNARDINO & SIQUEIRA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. – CNPJ: 11.617.308/0001-05

Valor Total da Dispensa: R$ 6.663,47 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Valor das Peças: R$ 5.283,47 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) – EMPENHO Nº 5778

Valor dos Serviços: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) – EMPENHO Nº 5779

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** – Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 173/2024

Processo Administrativo nº 227/208-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"CHEVROLET – MONTANA LS2 – ANO 2019/2020 – PLACA: ELR8D82"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento a esta Administração Pública Municipal.

CONTRATADA: GILBERTO PRATIS DE FREITAS – CNPJ: 49.688.525/0001-50

Valor Total da Dispensa: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)

Valor das Peças: R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) – EMPENHO Nº 5780

Valor dos Serviços: R$ 50,00 (cinquenta reais) – EMPENHO Nº 5781

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** – Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 174/2024

Processo Administrativo nº 228/209-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"CHEVROLET – SPIN 1.8L AT ACT7 – ANO: 2020 – PLACA: FOZ2G32"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: GILBERTO PRATIS DE FREITAS – CNPJ: 49.688.525/0001-50

Valor Total da Dispensa: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Valor das Peças: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) – EMPENHO Nº 5782

Valor dos Serviços: R$ 50,00 (cinquenta reais) – EMPENHO Nº 5783

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** – Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 175/2024

Processo Administrativo nº 229/210-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"ÔNIBUS – MERCEDES-BENZ/MARCOPOLO / PARADISO R – ANO: 2010 – PLACA: CUE-5487"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R$ 8.245,20 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Valor das Peças: R$ 7.915,20 (sete mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos) – EMPENHO Nº 5784

Valor dos Serviços: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) – EMPENHO Nº 5785

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** – Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 176/2024

Processo Administrativo nº 231/211-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –

Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"VAN – FIAT / DUCATO MINIBUS – ANO 2009/2010 – PLACA: EEF2I95"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: EVANDRO CESAR FERNANDES - ME – CNPJ: 01.811.770/0001-87

Valor Total da Dispensa: R$ 1.020,94 (um mil e vinte reais e noventa e quatro centavos)

Valor das Peças: R$ 720,94 (setecentos e vinte reais e noventa e quatros centavos) – EMPENHO Nº 5808

Valor dos Serviços: R$ 300,00 (trezentos reais) – EMPENHO Nº 5809

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 177/2024

Processo Administrativo nº 232/212-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"VAN – RENAULT / MASTER MINIBUSL3 – ANO 2022/2023 – PLACA: EFU5G86"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: EVANDRO CESAR FERNANDES - ME – CNPJ: 01.811.770/0001-87

Valor Total da Dispensa: R$ 1.041,65(um mil e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Valor das Peças: R$ 641,65 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) – EMPENHO Nº 5810

Valor dos Serviços: R$ 400,00 (quatrocentos reais) – EMPENHO Nº 5811

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 178/2024

Processo Administrativo nº 233/213-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"CHEVROLET – SPIN 1.8L AT ACT7 – ANO: 2020 – PLACA: FOZ2G32"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: J. CAETANO SANTANA FILHO - ME – CNPJ:66.592.866/0001-47

Valor Total da Dispensa: R$ 1.600,00 (um mil, e seiscentos reais)

Valor das Peças: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – EMPENHO Nº 5812

Valor dos Serviços: R$ 100,00 (cem reais) – EMPENHO Nº 5813

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 179/2024

Processo Administrativo nº 234/214-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Aquisição de Peça para conserto mecânico do veículo **"VAN – IVECO/DAILY AUTOMAR – ANO: 2019 – PLACA CTS0F22"**.

CONTRATADA: EVANDRO CESAR FERNANDES - ME – CNPJ: 01.811.770/0001-87

Valor Total da Dispensa: R$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais) – EMPENHO Nº 5814

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 180/2024

Processo Administrativo nº 235/215-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO: Departamento de Estradas de Rodagem / Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do

veículo **"CAMINHÃO – FORD / CARGO 2422 – ANO: 2010 – PLACA: CZA-5322",** com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI – CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R$ 4.592,98 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)

Valor das Peças: R$ 2.971,54 (dois mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – EMPENHO Nº 5815

Valor dos Serviços: R$ 1.621,44 (um mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) – EMPENHO Nº 5816

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 181/2024

Processo Administrativo nº 236/216-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"VAN IVECO/DAILY 45170VREV BUS – ANO: 2022/2023 – PLACA: ELI8E86"**, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA – ME – CNPJ: 4.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa: R$ 40,00 (quarenta reais) – EMPENHO Nº 5817

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 182/2024

Processo Administrativo nº 237/217-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"CHEVROLET – MONTANA LS2 – ANO 2019/2020 – PLACA: ELR8D82"**, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento a esta Administração Pública Municipal.

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA – ME – CNPJ: 4.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa: R$ 90,00 (noventa reais) – EMPENHO Nº 5818

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 183/2024

Processo Administrativo nº 239/219-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto do veículo **"VOLKSWAGEN – NOVA SAVEIRO RB MBVS – ANO: 2018/2019 – PLACA: CND-6055"**.

CONTRATADA: TEDA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ:02.059.033/0001-32

Valor Total da Dispensa: R$ 96,00 (noventa e seis reais) – EMPENHO Nº 5819

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 184/2024

Processo Administrativo nº 240/220-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Aquisição de Peças paro o conserto do veículo **"VAN – RENAULT / MASTERF2 REV AMB – ANO 2022/2023 – PLACA: EXJ8E31"**.

CONTRATADA: TEDA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ:02.059.033/0001-32

Valor Total da Dispensa: R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) – EMPENHO Nº 5820

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 185/2024

Processo Administrativo nº 242/221-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"MICRO-ÔNIBUS – VW/15.190 EOD E.HD ORE – ANO: 2020/2021 – PLACA: GAA4G65"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais)

Valor das Peças: R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) – EMPENHO Nº 5824

Valor dos Serviços: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) – EMPENHO Nº 5826

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 186/2024

Processo Administrativo nº 243/222-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"MICRO-ÔNIBUS / VOLARE V6L EM – MARCOPOLO – ANO: 2014 – PLACA: FQA-0919"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R$ 2.341,00 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais)

Valor das Peças: R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) – EMPENHO Nº 5828

Valor dos Serviços: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) – EMPENHO Nº 5829

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA *– Prefeito*

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **SOLUTION DATA CENTER LTDA**

CNPJ nº **27.081.922/0001-27**

Objeto: Contratação de serviços contínuos, com pagamento de valor fixo mensal, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços, remotos e presenciais, na área de TI – Tecnologia da Informação, de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como a instalação de bens, equipamentos e recursos de TI – tecnologia da informação, bem como a assessoria e o auxílio nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços nas futuras aquisições de TI – tecnologia da informação, no âmbito da Câmara Municipal de Indiaporã, que não sejam compreendidos por esta contratação.

Valor do Contrato: valor global total do contrato para 12 meses, **R$ 14.628,00** (catorze mil, seiscentos e vinte oito reais), sendo o **valor MENSAL de R$ 1.219,00** (um mil, duzentos e dezenove reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Ficam designados em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria n° 52, de 30 de outubro de 2023, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de CONTADOR**, e sob a designação de **GESTOR DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de AGENTE LEGISLATIVO.**

Indiaporã/SP, **1º de agosto de 2024.**

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

– Presidente da Câmara 2023/2024 –

.....